



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3229/2013

EMENTA: Concede Aposentadoria ao servidor **JOSÉ CORREIA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 40 § 1º, Inciso II da CF. Compulsória e artigo 28 parágrafo único da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 707279/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 25 de setembro de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria compulsoria concedida através do Decreto nº 3011/2012, ao servidor José Correia dos Santos, de acordo com o Art.40 § 1º, Inciso II da CF-Compulsoria.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS921,47**
Proventos Mensais a serem pagos**RS921,47**
Total de Proventos Anuais **RS11.057,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3148/2013 de 19 de março de 2013, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 06 de Junho de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>alm</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2414</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____

000138